

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras Transportes e Serviços

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) unidades de Abrigo de ônibus, constituído de estrutura metálica, com montantes (pés direito) executados em tubos circulares de 3" e parede de 2mm, conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas anexas.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a confecção de Abrigo de ônibus, bem como a montagem, visando diminuir o déficit existente no município para atender as linhas escolares municipais e pontos situados no itinerário do transporte coletivo municipal.

Especificações técnicas: Abrigo de ônibus, constituído de estrutura metálica, com montantes (pés direito) executados em tubos circulares de 3" e parede de 2mm. Seu fechamento e cobertura será com chapas de aluzinco onduladas, e = 0,43 mm, conforme projeto em anexo. A parte curva deverá se calandrada a fim de obter uma curva de 90° (é recomendado que não sejam efetuados cortes para obter a respectiva curva, de modo a aumentar sua rigidez e prolongar sua vida útil). A estrutura de sustentação da cobertura deverá ser de tubo quadrado 3 x 5 cm parede 1,2 mm. Possui espaço reservado exclusivamente à cadeirantes e banco para 3 pessoas bem acomodadas. A estrutura lateral deverá manter o padrão de tubos de 3", logo apenas os tubos da cobertura serão quadrados. O banco deverá ser executado com tubos redondo de 1 ½", e = 2,0 mm, e os pés com tubo 2", e = 2,0 mm. O encosto do bando deve ter uma leve inclinação a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Ao lado do banco deverá ser previsto local para PNE, conforme projeto. A estrutura toda deverá ser pintada com tinta esmalte sintético obedecendo os passos e normas vigentes, toda estrutura

deverá ser limpa, isenta de graxas, com posterior aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de no mínimo 2 demãos de tinta esmalte sintético, ou tinta automotiva de secagem rápida e de boa qualidade, nas cores escolhidas pela Contratante (Secretaria de Obras, Transportes e Serviços da Prefeitura de Xanxerê-SC). A cobertura de aluzinco não será pintada. As sapatas, tanto do ponto quanto do banco deverão ser concretadas a fim de dar mais segurança a estrutura, evitando vandalismos e problemas com vendavais, a fim de deixar a estrutura mais sólida e resistente as intempéries.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: O fornecedor obriga-se a entregar o objeto licitado, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os locais de entrega serão no município de Xanxerê, incluído interior conforme apontados pela autorização de fornecimento.

Responsável pelo recebimento / Gestor e Fiscal do Contrato:

Jessyca De Marco Alves – E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br –
Telefone: 3441-8518

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto nº 002/2022, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

Dotação Orçamentária: Reduzido 33

Elementos: 44905199

Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- Acompanhar e fiscalizar a montagem/instalação dos abrigos de ônibus.

Obrigações da Contratada:

- Prestar os serviços de fabricação, montagem e instalação dos abrigos de ônibus de acordo com as especificações do Edital e demais anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos abrigos de ônibus fornecidos e instalados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- O acabamento deve ser fino, feito com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;
- Instalações da obra: ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providencias e despesas correspondentes às instalações de todos os ambientes, bem como a funcionalidade dos mesmos, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria, material completo, e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

- Serviços finais: a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho e lixo deverão ser removidos do local pela contratada;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, impedindo que terceiros ingressem no local;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei.

Valores referenciais de mercado:

LOCAL	MÉDIA
Metal Sol	R\$ 13.800,00
Moveis Peretti	R\$ 10.480,50
Rosito Miglioranza-ME	R\$ 9.598,65
ESTIMATIVA DE CUSTO	R\$ 11.293,05

Estimativa de Custo: R\$ 225.861,00 (Duzentos e vinte e cinco mil com oitocentos e sessenta e um reais).

Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê-SC, 14 de junho de 2022.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

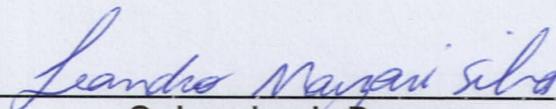
Rua José de Miranda Ramos, nº455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

Oscar Martarelo
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretária de Obras, transportes e
serviço.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Jessyca De Marco Alves** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “: **Aquisição de 20 (vinte) unidades de Abrigo de ônibus, constituído de estrutura metálica, com montantes (pés direito) executados em tubos circulares de 3” e parede de 2mm, conforme projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas anexas.**” Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Decreto vigente 0002/2022.



Ordenador de Despesas

Leandro Marzari Silva

Secretaria de obras, Transportes e Serviço

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a): Eu, **Jessyca De Marco Alves** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



Fiscal: **Jessyca De Marco Alves**
Diretora de Engenharia

Contato: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 21 de junho de 2022.